



## Município da Batalha

### Aviso

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

1 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, em conjugação com a alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Batalha n.º 2025/0063/G.A.V., de 10 de fevereiro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Serviço de Informática e Sistemas de Informação da Divisão de Administração Geral (DAG).

2 – Local de Trabalho – Área geográfica do Município da Batalha.

3 – Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal de 2025 do Município da Batalha, aprovado por deliberação de Câmara n.º 2024/0536/D.A.G., de 18 de novembro e Assembleia Municipal, de 17 de dezembro de 2024.

#### **1 Posto de Trabalho na Carreira ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO:**

- Nível habilitacional exigido: é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual;

- Caracterização do Posto de trabalho – correspondente ao conteúdo funcional definido no Anexo III, a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro, entre outras, as seguintes funções principais: a) instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; b) gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; c) planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; d) zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; e) apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.



4 - No aviso integral do concurso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), estão expressamente enunciados os requisitos de admissão, de formalização das candidaturas e demais informação, encontrando-se também o aviso por extrato, no site do Município, no endereço [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) (Balcão Virtual - área Avisos/Editais Municipais). As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal, que se encontra disponível nos serviços on-line do Município da Batalha, na área de recursos humanos [www.municipio-batalha.pt/servicosonline](http://www.municipio-batalha.pt/servicosonline).

Paços do Município da Batalha, 27 de fevereiro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara,

Carlos Agostinho Costa Monteiro